

# Constituinte nacionaliza lavra e pesquisa de jazidas minerais

BRASÍLIA — Numa votação expressiva, com 343 votos a favor, 126 contra e 17 abstenções, a Constituinte decidiu ontem nacionalizar a exploração da pesquisa e lavra de recursos e jazidas minerais. Assim como os potenciais de energia hidráulica, os minérios só poderão ser explorados por brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional, mediante concessão da União.

Segundo compromisso assumido em plenário pelos defensores da nacionalização, será aprovado artigo nas Disposições Transitórias resguardando a situação de empresas estrangeiras que estejam efetivamente produzindo: elas terão cinco anos para nacionalizarem seu capital ou iniciarem a industrialização dos minérios no País.

A larga maioria obtida pela emenda, de autoria do Senador Márcio Lacerda (PMDB-MT), surpreendeu até mesmo as lideranças do Centrão, que tentaram derrotá-la mas não conseguiram unir o próprio grupo. A discussão da matéria foi tensa e emocionada. Esgrimiou-se, no plenário, conceitos muito divergentes de nacionalismo e soberania nacional.

O Deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) tentou conquistar votos para derrotar a emenda, afirmando ser ela uma tentativa de transcrever na Constituição parte do programa do Partido Comunista. Disse que o dispositivo estatizaria o setor mineral e afirmou que a adoção de medida deste gênero prejudica a situação do Brasil no momento em que o Governo procura negociar a dívida externa.

Dornelles foi contestado pelo Deputado Gabriel Guerreiro (PMDB-PA), principal orador do grupo pró-nacionalização. O Senador frisou estar surpreendido



Parlamentares do Centrão articulam-se para tentar evitar a nacionalização

com a caracterização de comunista dada a uma proposta que acabara de ser defendida pelo Deputado Antônio Carlos Konder Reis (SC), do PDS. Guerreiro enfatizou não ser a emenda estatizante, pois deixa a mineração aberta à empresa privada. Ela é, ressaltou, nacionalizante, ao exigir que a exploração mineral seja exclusiva de empresas nacionais.

O Senador citou ainda exemplos de diversos países do mundo que nacionalizaram a mineração considerando, em primeiro lugar, questões estratégicas. Finalmente, forneceu dados sobre a atuação das multinacionais no setor, segundo os quais elas investem, em média, apenas US\$ 0,70 por hectare de lavra que detêm no Brasil. A média internacional, informou, é de US\$ 80 por hectare. Guerreiro afirmou que estes números revelam que a verdadeira intenção das multinacionais, ao requerer as concessões, não é explorá-las e sim utilizá-las como um estoque re-

gulador de preços no mercado internacional, prejudicando assim o interesse nacional.

O Deputado José Lins (PFL-CE) falou contra a emenda, caracterizando-a como um fator de isolamento do Brasil no contexto internacional e tentando provar, do ponto de vista regimental, que ela fora prejudicada. A manobra foi retomada, em aparte de plenário, pelo Líder do Governo, Deputado Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), mas o Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) não a acolheu.

O parecer do Relator, Deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), foi favorável. Continua, no entanto, ressalva recomendando a aprovação, nas Disposições Transitórias, de artigo que preserve as empresas já em produção industrial. No espaço reservado à orientação dos Líderes às bancadas, só os Deputados Amaral Netto (PDS-RJ) e José Lourenço (PFL-BA) pediram que se votasse "não".

## Lei regulará tarifa de serviços públicos

BRASÍLIA — Embora o principal item da questão mineral — a nacionalização da exploração — tenha sido decidida em disputa que contrariou acordo firmado na véspera pelas lideranças da Constituinte, os demais artigos foram aprovados pela via do entendimento. A exceção foi a emenda da Deputada Irma Passoni (PT-SP), que deixou para a lei ordinária definir a política tarifária dos serviços públicos.

A primeira proposta aprovada por acordo conseguiu 440 votos contra quatro e seis abstenções. Assinada pelos Líderes do PFL, José Lourenço, e do PDS, Amaral Neto, e pelos Deputados Ademir Andrade (PSB-PA) e Raquel Cândido (PFL-RO), foi anunciada por Ademir como o texto possível, que atendia parcialmente a garimpeiros e empresas de mineração. Determina o apoio do Governo à organização dos garimpeiros em cooperativas, que terão prioridade para a autorização e concessão de lavras, onde estejam operando ou nas terras pertencentes à União.

Outro item de acordo permitiu a aprovação, por 452 votos contra apenas dois e seis abstenções, de dispositivo remetendo para a lei ordinária a regulamentação da concessão ou permissão de prestação de serviços públicos. Mas foi destacado, através da emenda Passoni, inciso que incluía no cálculo das tarifas a cobertura dos custos, a remuneração do capital e a depreciação dos equipamentos. A emenda supressora foi aprovada por 280 votos contra 155 e 24 abstenções.

Ainda por acordo, foi aprovada fusão de emendas estabelecendo que os recursos minerais e potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração, e pertencem à União. Atendendo ao Vice-Líder do PFL, Inocêncio de Oliveira, o Líder do PMDB, Mário Covas, se comprometeu a suprimir deste artigo, no segundo turno de votação, menção ao aproveitamento industrial dos recursos minerais, que faria supor intenção de estatizar o setor.

## Vencedores comemoram cantando Hino Nacional

BRASÍLIA — A votação da emenda que nacionalizou a exploração dos recursos minerais foi tensa e apaixonada. Vaidas e aplausos, vindos dos dois lados do plenário, e uma forte pressão dos nacionalistas interromperam várias vezes os discursos. A vitória, comemorada ao som do Hino Nacional cantado pela Deputada Benedita da Silva (PT-RJ), deixou imóveis os constituintes do Centrão e provocou uma evasão dos lobistas das empresas de mineração que se encontravam nas galerias.

O trabalho dos nacionalistas foi intenso. Antes de abrir-se a sessão, depositaram nas bancadas dos parlamentares folhetos informativos sobre a política mineral, contendo uma cópia do mapa do Brasil confeccionado pelo CNPq, que indica as áreas exploradas por empresas estrangeiras. Este mapa, exposto desde a semana passada no corredor de acesso ao plenário e contestado pelas empresas de mineração, acabou sendo o maior instrumento dos nacionalistas. Durante o discurso do Deputado Gabriel Guerreiro (PMDB-PA), que defendeu a emenda, eles, de pé e com os braços erguidos, exibiam-no aos gritos de "Brasil!".

Do outro lado, o silêncio tomava conta dos constituintes do Centrão. Quando o Deputado José Lins (PFL-CE) subiu à tribuna para discursar contra a emenda, os nacionalistas quase o impediram de falar. Exigiam que o Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, pusesse a matéria em votação.

O tumulto e o toque insistente da campanha da Mesa, apertada por Ulysses, não deixaram Lins concluir seu discurso. O silêncio só voltou



Definido o resultado, os nacionalistas festejam com os braços erguidos

quando o Relator Bernardo Cabral tomou o microfone para emitir seu parecer. Foi aplaudido de pé.

No encaminhamento da votação, novas manifestações dos nacionalistas agitaram o plenário. O Líder do PTB, Deputado Gasthane Righi (SP), surpreendeu o Centrão ao encaminhar favoravelmente à aprovação da matéria.

— Um País que não pode garantir suas riquezas minerais na Constituição, não merece sequer ser chamado de Estado soberano e independente — proclamou Righi, sob aplausos e intensa comemoração dos nacionalistas.

O Líder do PMDB, Senador Mário Covas (SP) reconheceu não haver unanimidade na sua bancada, mas fez questão de registrar seu voto pessoal, a favor da nacionalização, recebido com novos aplausos.

Os minutos finais foram tensos, silenciosos. Os nacionalistas manifestaram outra vez seu júbilo ao certificarem-se do resultado. Emocionada, Benedita da Silva entoou as primeiras estrofes do Hino Nacional, acompanhada pelos nacionalistas. Os líderes do Centrão, perplexos, procuravam no painel os nomes de parlamentares do grupo que mudaram seus votos na última hora.

## Insultos e ameaças de agressão tumultuam debates

BRASÍLIA — Agressões e insultos marcaram os debates sobre a nacionalização da exploração dos recursos minerais. Os ânimos já estavam exaltados pela manhã, durante a reunião de líderes que terminou num bate-boca entre a Deputada Raquel Cândido (PFL-RO) e Ademir Andrade (PSB-PA). Mais tarde, no plenário, o Deputado Paulo Ramos (PMDB-RJ) quase foi agredido fisicamente pelo Líder do PFL, Deputado José Lourenço (BA).

No pequeno expediente, defendia a nacionalização da exploração dos re-

ursos minerais, acusando de "traidores da Pátria" os Constituintes que defendiam a permanência das lavras nas mãos de empresas estrangeiras. Ao ouvir o discurso, em seu gabinete, Lourenço foi para o plenário, praticamente vazio, e ocupou o microfone de apertes:

— Traidor da Pátria é ele, que recebe dinheiro da Albânia e da Nicarágua para vender sua consciência.

Ramos reivindicou à Mesa o direito de defesa, mas não foi atendido pelo Deputado Jorge Arbage (PDS-PA), que presidia a sessão, sob o ar-

gumento de que a discussão não merecia questão de ordem. Mas conseguiu recuperar a palavra.

— Pára com isso, angolano — revirou Ramos, o que fez com que Lourenço tentasse a agressão física. Aos gritos de moleque e safado, correu até onde estava Ramos e ameaçou agredi-lo. O Deputado Uldorico Pinto (PMDB-BA) segurou Lourenço, levando-o para fora do plenário.

Ramos continuou seu discurso, afirmando que Lourenço vestira a carapuça "em nome dos traidores da Pátria".

## POSSE DO SUBSOLO

### Vedada concessão a estrangeiros

BRASÍLIA — O plenário da Constituinte aprovou ontem os seguintes dispositivos do Capítulo I do Título VII — Da Ordem Econômica e Financeira:

Artigo 203 — (...)  
§ 3º — O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômica e social dos garimpeiros. As cooperativas têm prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas minerais garimpáveis onde estejam atuando e naquelas faixas de acordo com o artigo 23 inciso XXIV, na forma da lei.

§ 4º — A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

Artigo 204 — Incumbe ao Estado, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único — A lei disporá sobre:  
I — o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, e as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II — os direitos dos usuários;

III — política tarifária;

IV — a obrigatoriedade de manter serviço adequado.

Artigo 205 — As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento industrial e pertencem à União, garantida ao concessionário ou autorizada a propriedade do produto da lavra.

§ 1º — É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra; a lei regulará a forma e o valor da participação;

§ 2º — O aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica a pesquisa e a lavra de recursos e jazidas minerais somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional, na forma da lei, que regulará as condições específicas quando estas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

§ 3º — A autorização de pesquisa será sempre por prazo indeterminado e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do poder concedente.

§ 4º — Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento do potencial de energia renovável de capacidade reduzida.

Artigo 206 — Constituem monopólio da União:

I — a pesquisa e a lavra das jazidas do petróleo e gás natural e outros hidrocarboretos fluidos;

II — a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III — a importação e exportação dos produtos previstos nos incisos I e II;

IV — o transporte marítimo do petróleo, produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto e seus derivados e gás natural de qualquer origem.

V — a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados.

§ 1º — A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.

§ 2º — O monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades ali mencionadas, vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração de jazidas de petróleo ou gás natural.